

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Ribeira do Pombal, Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.299.372/0001-09, por meio de seu Pregoeiro, neste ato representada pelo Sr. Diogo de Aniz Rodrigues, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 04/2025, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, Processo Administrativo nº 13/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o registro de preço, para fornecimento parcelado de combustível, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal/BA, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		GASOLINA COMUM	50.000	LT	HORA	R\$ 6,60	R\$ 330.000,00

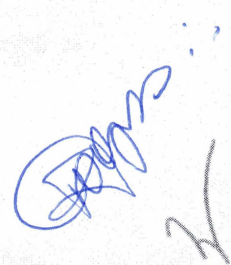
**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

360



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

361

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 7. DO FORO


7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ribeira do Pombal - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribeira do Pombal (BA), 04 de junho de 2025.

Ronival Gois Rodrigues  
Presidente

  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
CONTRATANTE

  
POSTO DONA DORA LTDA  
CNPJ 29.028.841/0001-99  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

I -  CPF: 

II -  CPF: 



362

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025**, celebrada entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – ESTADO DA BAHIA** e a empresa **POSTO DONA DORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.028.841/0001-99, com sede na Avenida Estradã da Mirandela, nº 1441, bairro Vila Operária, Ribeira do Pombal - BA, CEP 48.400-000, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025**.

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		GASOLINA COMUM	50.000	LT	HORA	R\$ 6,60	R\$ 330.000,00

**VENCEDORA: POSTO DONA DORA LTDA**  
**CNPJ 29.028.841/0001-99**

Ribeira do Pombal/BA, 04 de junho de 2025.

Ronival Gois Rodrigues  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – ESTADO BAHIA**  
**RONIVAL GOIS RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**POSTO DONA DORA LTDA**  
**CNPJ 29.028.841/0001-99**